

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
16	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G			Q. S.	22	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G		6	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento e levada a dotação correspondente à c/c do Q. P.
46		F			Q. S.	46		F			
3	<i>Servente</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	E			Q. S.	7	<i>Servente</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	E		4	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extras numerais, na forma da lei.
4		D			Q. S.	4		D			

MINISTÉRIO DA FAZENDA

QUADRO SUPLEMENTAR

602

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
32	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G			Q. S.	40	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G		8	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento e levada a dotação correspondente à c/c do Q. P.
73		F			Q. S.	73		F			
7		E			Q. S.	7		E			
71	<i>Servente</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	E			Q. S.	71	<i>Servente</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	E		1	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da lei.
39		D			Q. S.	40		D			
43		C			Q. S.	48		C			
9		B			Q. S.	9		B			

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Servente</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)						<i>Servente</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)				
5		E				6		E		1	Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extras e numerais, na forma da lei.
7		D				10		D		3	
5		C				5		C			

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II

604

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)						<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)				Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento e levada a dotação correspondente à c/o do Q. P.
116		G			II	128		G		12	
326		F			II	341		F		15	
361		E			II	361		E			
	<i>Contínuo</i>						<i>Contínuo</i>				Carreira extinta. Depois de terem ingressado nesta carreira os serven-
7		G		4	II	10		G		7	

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

7	F	II	37	F	20	As ampara-
92	E	II	92	E		dos pelo de-
						creto-lei nú-
						mero 145, de
						1937 e feitas
						as promoções,
						serão supri-
						midos os car-
						gos de menor
						vencimento.
						Para exercer
						essas funções,
						o Governo ad-
						mitirá, oport-
						unamente,
						extranumerá-
						rios, na forma
						da lei.

QUADRO III — PARTE SUPLEMENTAR

	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)				<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)			<i>Carreira extinta.</i> Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento e levada a dotação correspondente à c/c do Q. P.
89	G	III	109	G	20			
37	F	III	42	F	5			
10	E	III	10	E				

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
170	<i>Postalista-auxiliar</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G			III	185	<i>Postalista-auxiliar</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G		15	Carreira ex- tinta. Feitas as promoções, serão supri- midos os car- gos de menor vencimento e levada a do- tação corres- pondente à c/c do Q. P.
43		F			III	52		F		9	
9		E			III	9		E			

QUADRO IV

25	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G			IV	30	<i>Escriturário</i> (Decreto-lei n. 145, de 1937)	G		5	Carreira ex- tinta. Feitas as promoções, serão supri- midos os car- gos de menor vencimento e levada a do- tação corres- pondente à c/c do Q. P.
31		F			IV	31		F			
27		E			IV	27		E			